

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

MENSAGEM Nº 94 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 161/2023, que "Denomina Ponte Olívio Saqui a ponte sobre o Rio Jaú, localizada na MT-325, no município de Juara", aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Plenária realizada no dia 01 de junho de 2023.

Manifesta-se pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade:

Inconstitucionalidade formal: invade a competência privativa do Poder Executivo Municipal para legislar sobre assuntos de interesses locais e promover, no que couber, ordenamento e organização territorial, conforme dispõe o art. 30º, incisos I e VIII, da Constituição Federal de 1988.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 161/2023, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 383424aa

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar